

Santa Adélia, 24 de julho de 2023.

Ao

Departamento Jurídico

Sirvo-me da presente para requisitar a Contratação, por dispensa de licitação, da empresa **"VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA"**, para **AQUISIÇÃO DE MOTOR ORIGINAL RENAULT KWID, MODELO B4D 402 FLEX LS.**

A contratação da empresa se justifica tendo em vista se trata de motor que só pode ser adquirido de fornecedor exclusivo da marca encontrando-se amparado nos moldes de inexigibilidade de licitação previstos pelo artigo 74, I da lei 14.133/2021, no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Deste modo, solicito a esse departamento que emita parecer sobre a possibilidade de contratação da empresa e que tome as medidas necessárias para realização da referida contratação.

Atenciosamente

**GUILHERME COLOMBO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Processo 137/2023

Inexigibilidade 009/2023

Para:

Gabinete:

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos na lei. Inexigibilidade de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 74, I, da Lei nº. 14.133/2021.

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, porém, no presente caso, a contratação por inexigibilidade de licitação encontra amparo legal no art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Assim, a Comissão de licitação deve:

a-) Verificar se a empresa a ser contratada reúne as condições necessárias para a contratação com o Poder Público, bem como se não há nenhum impedimento.

b-) Verificar a existência de recursos orçamentários.

c-) Verificar se já houve contratação com o mesmo objeto, para evitar fracionamento.

Por fim ressalto que este parecer não é vinculativo, enquadrando-se em meramente opinativo. É o meu parecer, SMJ.

Santa Adélia, 25 de julho de 2023.

**Luiz Sérgio Donato Júnior**

Assessoria Jurídica

Do:

Gabinete

Para:

Licitações

Acolho integralmente o parecer exarado pela DD Assessoria Jurídica e declaro inexegível a licitação requisitar a Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **"VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA"**, para **AQUISIÇÃO DE MOTOR ORIGINAL RENAULT KWID, MODELO B4D 402 FLEX LS.**

Tomem-se as providências cabíveis atendendo ao ditame nele delineado.

Santa Adélia, 25 de julho de 2023.

**GUILHERME COLOMBO DA SILVA**

Prefeito Municipal

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 137/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0095/2023**

Nesta data ratifico a declaração efetuada em 25 de julho de 2023, declarando inexigível a licitação para a contratação da empresa "VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA", para **AQUISIÇÃO DE MOTOR ORIGINAL RENAULT KWID, MODELO B4D 402 FLEX LS**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, I da lei 14.133/2021.

Publique-se.

Santa Adélia, 26 de julho de 2023.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n° 009/2023

Processo n° 137/2023

Em 26 de julho de 2023, RATIFICA a declaração, declarando inexigível a licitação para a contratação da empresa, "**VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**", para **AQUISIÇÃO DE MOTOR ORIGINAL RENAULT KWID, MODELO B4D 402 FLEX LS**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, I da lei 14.133/2021.

INEXIGIBILIDADE 009/2023

Processo 137/2023

Analisando a documentação enviada pela empresa "VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA", para **AQUISIÇÃO DE MOTOR ORIGINAL RENAULT KWID, MODELO B4D 402 FLEX LS**, verifico que a documentação encontra-se regular, estando, portanto, apta a sua contratação.

Santa Adélia, 27 de julho de 2023.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL